

07/10/2010

IBDT – TAX TREATY CASES

Prof. Kees Van Raad

Prof. Kees - iniciou a palestra comentando sobre as operações de transporte de mercadorias dentro da Europa que utilizam as estradas da Bélgica. As estradas são muito utilizadas por caminhões para entrega em toda a Europa. A pergunta é se essas estradas podem ser PE (estabelecimento permanente)? Para esse professor elas podem ser PE. O que é PE? Há muitas perguntas sobre o que exatamente é PE. Em função de a Europa ser pequena, o negócio de caminhões – transportes será sempre um negócio internacional. Os caminhões pegam a mercadoria no aeroporto e as levam para todos os países da Europa, transportando de um ponto A a um ponto B. Pode-se dizer que as estradas são lugares fixos para caracterizar PE? Um caminhão que sai da Holanda com flores para vender tais produtos na Alemanha. O lugar nesse mercado em que as flores são vendidas é um lugar fixo para negócios. As estradas foram usadas para concluir esses negócios. Bélgica tem algum direito à receita por causa das estradas que viabilizaram o negócio.

Prof. Shoueri - é mais fácil entender que o caminhão é um lugar fixo de negócio do que a estrada, que é usada por todos, sendo um bem público. Assim, a estrada é pública e por isso não é PE.

Prof. Kees – o simples fato de que a estrada é usada por todos é um problema? As estradas, embora estejam à disposição, foram utilizadas para um propósito específico que é o de proporcionar a venda dos produtos no mercado alemão, por exemplo.

Prof. Bianco – o fato de o lugar ser público não importa para configurar ou não o PE. Deu o exemplo de um cabeleireiro com uma cadeira e um espelho em uma praça cortando cabelos de diversos clientes, configurando naquele local o PE.

Prof. Kees, o lugar em que o cabeleireiro corta os cabelos de diversas pessoas é o PE. Desafiou os participantes a lerem as regras para entenderem que as estradas da Bélgica podem ser PE, independentemente do fato de serem públicas, de estarem à disposição de todos. Quando as estradas são usadas para concretizar o negócio, como o de transporte (operação na qual elas são vitais), podem ser consideradas como PE.

Prof. Shoueri – deu um exemplo de um advogado que tem o escritório em um país A da Europa e viaja para um país B da Europa para realizar determinado negócio. Questionou se nesse caso a estrada é PE?

Prof. Kees – o exemplo de transporte de mercadorias não se iguala a essa situação. É necessário olhar os fatos e as leis para enquadrá-las no conceito de PE. Esclareceu que o transporte por mar ou via aérea não se inclui nessa idéia de PE.

Prof. Shoueri – atualmente há velhas regras com uma nova realidade. Não é possível tornar essas regras mais elásticas de modo a tributar o país de fonte dos recursos? PE poderia ser de

modo a mostrar a conexão com o negócio. Ele perguntou o quanto podemos ir para classificar ou conceituar PE e se não há um limite para essa conceituação.

Prof. Kees – sobre as normas atuais, acredita que as estradas, no exemplo da Bélgica, podem ser consideradas PE.

Prof. Shoueri – entende que o prof. Kees está usando uma interpretação literal.

Prof. Kees – admite que essa idéia de PE é extrema, mas ele solicita que lhe dêem argumentos para descaracterizar as estradas como PE. Partindo para outro assunto, deu o exemplo de uma empresa de produção de carros, situada no país A, com um PE de motocicletas situado no país B, e uma subsidiária do PE B, então sub. PE produtora de pneus para motocicletas, em um país C. Entende que nessa situação, havendo o tratado entre A e B, A não tributará o resultado de B. Havendo o tratado entre A e C, A também não tributará o resultado de C. Porém, o imposto retido na fonte em C, pela remessa de dividendos a B, poderão ser utilizados como crédito em A.

Prof. Shoueri – discorda dessa possibilidade porque o crédito só é concedido até o limite do imposto cobrado em A. Nesse caso não haverá cobrança do imposto em A, porque a receita de C será tributada apenas no seu país em função do tratado.